Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 316 - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1024

LEI nº 1059 de 07 de dezembro de 1983.

"Institui a Corrida de Santa Luzia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída neste Município, por ocasião da data de seu aniverssário uma corrida rústica, para pedestres.

Art. 2º - Fica esta corrida denominada "CORRIDA DE SANTA LUZIA", e será de âmbito nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

nmb.